

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

14 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Nuno André Filipe Gaudêncio, Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas;

1.º Vogal efetivo: Marta Sofia Reis Nogueira, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria Ascensão Alves Gomes Diamantino dos Santos, Assistente Técnica;

1.º Vogal Suplente: Alexandra Cristina do Rosário Almeida Dias Trigo, Assistente Técnica;

2.º Vogal Suplente: Lúcia Maria Ferreira Albuquerque, Assistente Técnica.

15 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

18.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Odivelas, sita na Alameda do Poder Local, 4, 2675-427, Odivelas e colocada no site da Junta de Freguesia de Odivelas em www.jf-odivelas.pt.

18.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

18.3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Junta de Freguesia de Odivelas em (www.jf-odivelas.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

9 de agosto de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, *Nuno Filipe André Gaudêncio*.

309809647

FREGUESIA DE OLIVAIS

Aviso n.º 10523/2016

Consolidação de mobilidade

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Olivais, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria entre órgãos, de acordo com o n.º 2 do artigo 99.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do trabalhador Fernando Cruz Cipriano Mascarenhas. O trabalhador possui vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, sendo o posicionamento remuneratório correspondente à posição remuneratória 2.ª e ao nível remuneratório 15. O posto de trabalho em causa encontra-se contemplado no mapa de pessoal da Freguesia dos Olivais.

28-07-2016. — A Presidente da Freguesia, *Rute Lima*.

309771017

FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA

Aviso (extrato) n.º 10524/2016

Por despacho da Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França, datado de 4 de agosto de 2016, e após anuência da Câmara Municipal de Moita e Câmara Municipal de Palmela, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria dos técnicos superiores Rui Daniel Amaro Xavier Mourinha e Diogo Andersen de Albuquerque D'Orey, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 de agosto de 2016. — A Presidente, *Ana Sofia Oliveira Dias*.

309802348

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Aviso n.º 10525/2016

Cessação de relação jurídica de emprego público

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que o Sr. Leonildo Esteves Pereira, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 1, nível 1, da tabela remuneratória única, cessou a sua relação jurídica de emprego público por motivo de rescisão, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

3 de agosto de 2016. — O Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, *Jorge Manuel Zeferino Lourenço*.

309796299



PARTE I

E. I. A. — ENSINO E INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

Despacho n.º 10597/2016

A E.I.A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, torna público que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Fabrico foi objeto de acreditação em 22 de julho de 2016 pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 117/2016, de 11 de agosto de 2016.

Em conformidade com o registo do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, procede-se à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do novo ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Fabrico, nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

11 de agosto de 2016. — O Administrador-Delegado do Conselho de Administração da E. I. A., S. A., *Dr. José Maria Lozano Martin*

ANEXO

I — Estrutura Curricular:

1 — Instituição de ensino — Universidade Atlântica

2 — Unidade orgânica — Não aplicável.

3 — Curso — Engenharia e Gestão de Sistemas de Fabrico

4 — Grau ou Diploma — Mestrado

5 — Área científica predominante do curso — Engenharia e Técnicas Afins

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 anos (4 semestres)

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing e Publicidade	342	6	0
Engenharia e Técnicas Afins	520	78	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão e Administração	345 345/347/ 520/481	18	0
Opção		0	18
<i>Total</i>		102	18

II — Plano de estudos:

Universidade Atlântica

Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Fabrico

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Materiais em Engenharia	520	Semestral	168	TP-60	6	
Noções de Marketing e Finanças	342	Semestral	168	TP-60	6	
Desenvolvimento do Produto	520	Semestral	168	T-40; P-20	6	
Inovação e Empreendedorismo	345	Semestral	168	TP-60	6	
Avaliação e Selecção de Tecnologias	520	Semestral	168	T-40; P-20	6	

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Qualidade	345	Semestral	168	TP-60	6	
Processos de Produção	520	Semestral	168	TP-40; PL-20	6	
Sistemas de Apoio à Decisão	347	Semestral	168	TP-60	6	Optativa (¹).
Gestão de Projetos	345	Semestral	168	TP-60	6	
Gestão de Recursos Humanos	347	Semestral	168	TP-60	6	Optativa (¹).
Seleccção de Materiais para dispositivos médicos	520	Semestral	168	TP-60	6	Optativa (¹).
Projeto Mecânico	520	Semestral	168	T-40; P-20	6	Optativa (¹).

2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Engenharia	520	Semestral	168	T-40; P-20	6	
Gestão de Produção	520	Semestral	168	TP-60	6	
Projeto de Fabrico Aditivo	520	Semestral	168	T-24; P-12; PL24	6	Optativa (²).
Materiais Compósitos Laminados	520	Semestral	168	TP-40; PL-20	6	Optativa (²).
Modelação em Engenharia de Materiais	481	Semestral	168	TP-60	6	Optativa (²).
Projeto	520	Semestral	168	PL-30; OT-30	12	Optativa (²).

2.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	520	Semestral	840	OT-60	30	

(¹) Escolher 2 optativas entre as 4 oferecidas

(²) Escolher unidades curriculares que perçam 12 ECTS (créditos)

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico -prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra